



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/72

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, DECRETA e a Mesa Promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artº. 1º - São fixados mensalmente em CR\$ 100.000
.....
os Subsídios e em 100.000
.....
a representação do Prefeito Municipal ;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1972.

[Handwritten signature]

José Estevão Colnago - Presidente

Aprovado em 1ª discussão, por
Unanimidade
Sala das Sessões, 25/11/72

Presidente

Aprovado em 2ª discussão, por
Unanimidade
Sala das Sessões, 30/11/72

Presidente

[Handwritten signature]
Délcio Giostrí - 1º Secretário